



LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 0044/2025/DLGA/DLAIS

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º **18201.005457/2025.76**, Parecer Técnico N.º **PAR-236/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **F-06-01**, ao Empreendedor:

NOME: A.V. S. DOS SANTOS EPP

CPF/CNPJ: 57.820.563/0001-43

ENDEREÇO: R UIACA, 113, SAO JOSE OPERARIO

MUNICÍPIO: CARACARAÍ - RR

ATIVIDADE: POSTO FLUTUANTE DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS, SITUADO NA BORDA DIREITA DO RIO BRANCO, NA ZONA URBANA DE CARACARAÍ-RR

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA LICENÇA

VALIDADE: 26/08/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 07/10/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **10/10/2025 às 11:18**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **21/10/2025 às 17:48**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=fc515> informando o seguinte código verificador: **fc515**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
6. Resolução nº237/97 no ART. 11º define como inteira responsabilidade do consultor e empreendedor todas as informações administrativas, civis e penais.;

DOCUMENTOS ANEXOS

COORDENADAS GEOGRAFICAS

PONTO 1 LONGITUDE EM GMS: W 61 7 35.000; LATITUDE EM GMS: N 1 48 59.600
PONTO 2 LONGITUDE EM GMS: W 61 7 33.400; LATITUDE EM GMS: N 1 48 59.600;

Os Constantes do Processo Nº:
18201.005457/2025.76

Parecer Técnico Nº:
PAR-236/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR - ART Nº 04/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR - ART Nº 03/2025

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **10/10/2025 às 11:18**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **21/10/2025 às 17:48**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=fc515> informando o seguinte código verificador: **fc515**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459